Demilton Vacarelli	Heloisa Helena Fogarolli Soares Vacarelli
Diego Moura Ricoy	Milton Castilho Ricoy
Diva Lucia da Silva	Jose Felicio da Silva
Domingos Gomes de Oliveira	Antonia Geralda Souza de Oliveira
Efigenia Pires de Araujo	Raimundo Luiz de Araujo
Elianne Aparecida Maia de Almeida	Marcio de Almeida Malta
Erenice Aparecida Fernandes	Eurenice Trevisan Fernandes
Erivelton Tadeu dos Santos	Juarez Bernardo Souza Santos
Ernesto Pinto Villela	Sandra Maria Araujo Villela
Este Cheberle Pardini	Frederico Pardini
Fabricio Jordan Silva Vieira	Renato Barbosa Vieira
Farley Gomes da Mota	Lourival Xavier Mota
Fernando Nicolau	Rita Maria Azevedo Nicolau
Francisco Jose Gramigna	Djanira de Araujo Gramigna
Francisco Paulo Silva Sacramento	Maria Lopes Teixeira da Silva
Gasparina Fatima Cardoso	Domingos Motta Cardoso
Gustavo Bosco Francelino Costa	Anelidia Francelina dos Santos Costa
Heitor Emilio Muela Macedo Monte Alto	Ana Amelia Alves Macedo Monte Alto
Helena Rocha Lemes	Francisco Lemes
Honorata Afonso de Moura	Adeir Afonso Filho
Imaculada Junqueira Meireles	Morel Mendonca Meireles
Iracema Maria Inacia da Costa	Jose Maria da Costa
Iracema de Jesus Santos	Maria Jose dos Santos
Irene Soares Silva	Orlandino Januario da Silva
Iris Couto Colares	Elmo Colares
Isabelle Cristine de Souza Quirino	Jose Osvaldo Querino
Isaura Alves de Araujo	Waldyr de Araujo
Isaura dos Santos Costa	Jose Pedro da Costa
Ivanilda Aparecida do Rosario	Jose Francisco Barbosa
Ivone dos Reis da Silva	Francisco Benedito da Silva
Jandira Rodrigues das Merces	Jose Ferreira Lima
Jane da Conceicao Keb Kab Dias	Wilson Keb Kab
Janir dos Santos	Conceicao Maria dos Santos
Jaqueline Monteiro	Walmir da Silva Monteiro
Jarbas Fontoura Lima	Creusa Helena Dutra Lima
Jesuino Pires dos Santos	Roselia Pereira dos Santos

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - ELIANE ROCHA DE ARAÚJO ANDRADE
Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
José Rezende Marinho	Ahida Faria Marinho e outra
Wilber Vinicius da Silva	Aieda do Carmo Silva

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de seguro coletivo por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Paulo César Olegário	Maria José Borba Olegário

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS.Moisés Bento de Aquino, Lourdes Edwirges Alves Araújo, Marilandes Albina Santos Dias, Doralice Caetano Pontes, José Silva Ferreira, Nair Pereira Duarte, Andriele Franco Da Silva, Magda Marcia Fernandes, Marisa Da Silva Henriques, Albertina Franca Da Costa Silva, Rubens Severo Sydio, Jair Xavier De Souza, Sônia Maria Moreira Da Cunha, Carla Francisca De Paula, Neusa De Oliveira Santos Gonçalves, Ana Maria Ribeiro Neves, Moises Bento De Aquino, Terezinha Guimarães Alvarenga, Marcio Jose Dos Santos, Maria Augusta Ramos Moreira Duarte, Ivania Aparecida Gomes, José Tarciso Proba Rocha, Maura Aparecida Pereira Vasconcelos. Hugo Vocurca Teixeira – Presidente do Ipsemg.

01 681549 - 1

ATO DO PRESIDENTE

CANCELA, OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, da Lei Delegada 174 de 26/01/2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora: Masp 1072491-2, Juçane Chaves Araujo, a percepção de 50% do cargo efetivo de Auxiliar de Seguridade Social, nível VI, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado DAI-21 SE1100003, a partir de 12/02/2015, data do requerimento.

01 681524 - 1

ATOS DO PRESIDENTE – HUGO VOCURCA TEIXEIRA
REVOGA, o ato que atribuiu nos termos da Lei Delegada 182/11 e do Decreto 45.537/11, alterado pelo Decreto 46.667/14 a André Luiz Moreira dos Anjos, Masp 1014078-8, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 SE1100017, a partir de 28/03/2015.
ATRIBUI, considerando a Lei Delegada 182/11 e Decreto 45.537/11, alterado pelos Decretos 46.667/14 e 46.725/15, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial do dia 01 de abril de 2015, a Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber, Masp 1037645-7, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 SE1100017.

01 681558 - 1

ATOS DO PRESIDENTE

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, das servidoras: Masp 1073332-7, Cleusa Aparecida N. da Silva, a partir de 11/03/2015; Masp 1072181-9, Júlia Máxima G. da Silva, a partir de 15/03/2015.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores: Masp 1380188-1, Áurea Cristina Pinto, a partir de 04/03/2015; Masp 1364410-9, Eduardo Rodrigues N. Lopes, a partir de 13/03/2015.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: a partir de 08/04/2015: Masp 1071430-1, Márcia Reis V. Abrita, Analista de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 6º quinquênio; a partir de 09/04/2015: Masp 1074067-8, Vital Maria de A. R. Júnior, Médico da Área de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio; Masp 1073952-2, Maria Aparecida O. A. do Valle, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio; a partir de 10/04/2015: Masp 1071996-1, Ronaldo L. Góes, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio.
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CR/88, à servidora: Masp 1073691-6, Maria Merces A. Dias, por um período de 120 dias, a partir de 16/03/2015.

01 681260 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 4761, DE 1º DE ABRIL DE 2015
Divulga o montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização relativamente ao mês de abril de 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º O montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização a que se refere o art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, relativamente ao mês de abril de 2015, é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, ao 1º dia de abril de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.
JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda

ATO DO SECRETÁRIO
Retificação: no ato nº 0015 de exoneração, publicado em 31/03/2015, do servidor Fausto Edimundo Fernandes Pereira, MASP 285740-7, onde se lê:...GEFAZ, leia-se:...AFRE.

01 681447 - 1

RESOLUÇÃO Nº 4759, DE 1º DE ABRIL DE 2015
Dispõe sobre o prazo e a forma de recolhimento da Taxa de Licenciamento para Uso ou Ocupação da Faixa de Domínio das Rodovias (TFDR) relativa ao exercício de 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 41 do Decreto nº 43.932, de 21 de dezembro de 2004,
RESOLVE:
Art. 1º O usuário ou ocupante, em 1º de janeiro de 2015, da faixa de domínio nas rodovias estaduais ou das rodovias federais delegadas ao Estado deverá efetuar o recolhimento da Taxa de Licenciamento para Uso ou Ocupação da Faixa de Domínio das Rodovias (TFDR), relativa ao exercício de 2015, até o dia 30 de abril de 2015.
Parágrafo único. O recolhimento da TFDR deverá ser efetuado em agente arrecadador autorizado a receber tributos e demais receitas estaduais mediante a utilização do Documento de Arrecadação Estadual (DAE).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, ao 1º dia de abril de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.
JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEF/LEMG Nº
4760 DE 1º DE ABRIL DE 2015.
Cancela o sistema de sorteio público de prêmios denominado Torpedo Minas Legal nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 45.759, de 07.10.11, regulamentado pela Resolução Conjunta SEF/LEMG nº 4.654, de 19 de março de 2014, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O DIRETOR-GERAL DA LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 6º e seu parágrafo único, do Decreto Estadual nº 45.759, de 7 de outubro de 2011,
Resolvem:
Art. 1ºFica cancelado, a partir de 02 de abril de 2015, o sistema de sorteio público de prêmios denominado Torpedo Minas Legal – TML.
Parágrafo único: Serão respeitados todos os direitos relativos dos consumidores finais sorteados ou em fase de sorteio.
Art. 2ºA Loteria do Estado de Minas Gerais publicará, em órgão oficial e em outro periódico de grande circulação no Estado, por 03 (três) vezes, em semanas sucessivas e consecutivas, Comunicado, informando o cancelamento, de que trata o Art. 1º.
Parágrafo único: A publicação a que se refere o*caput* será feita observando o prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a partir da data estabelecida no art. 1º desta Resolução Conjunta.
Art. 3º Os Códigos de Participação, gerados a partir de 02 de abril de 2015, serão considerados validos, SOMENTE, até 29 de junho de 2015, data limite para o envio de SMS, para fins de participação, nos sorteios.
Art. 4ºOs sorteios a que se referem os arts. 21, 22, 23 e 24, da Resolução Conjunta SEF/LEMG nº 4654/2014, serão realizados no dia 30 de junho de 2015, para os Códigos de Participação gerados até 29 de junho de 2015.
Art. 5ºAs regras estatuídas no regulamento do Torpedo Minas Legal continuarão vigindo, após 29 de junho de 2015, somente quanto aos aspectos procedimentais de comunicação, validação dos cupons/notas fiscais e resgate dos respectivos prêmios, bem como para questões pendentes de decisão administrativa.
Art. 6ºOs casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Loteria do Estado de Minas Gerais.
Art. 7ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 1º de abril de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.
RONAN EDGARD DOS SANTOS MOREIRA
Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais
JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais

01 681281 - 1

Subsecretaria da Receita Estadual

COMUNICADO SRE Nº 03, DE 1º ABRIL DE 2015
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 8º do art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e na Resolução nº 4.755, de 4 de março de 2015,
COMUNICA:
Relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de março de 2015, os valores de que trata o § 8º do art. 39 do Anexo VIII do RICMS foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	VALORES (R$)
Valor do montante global máximo liberado	6.000.000,00
Valor consolidado das transferências/utilizações autorizadas	6.000.000,00
Valor residual do montante global máximo	0,00

Relativamente às solicitações efetuadas, a senha, a respectiva data e hora do protocolo e a situação do pedido são as seguintes:

PROTOCOLO	DATA	HORA	DESCRIÇÃO DO MOTIVO
5542	25/10/2013	14:10:22	CONCEDIDO
5543	25/10/2013	14:11:56	CONCEDIDO
5544	25/10/2013	14:13:17	CONCEDIDO
5545	25/10/2013	14:15:26	Excedente
5546	25/10/2013	14:17:36	Excedente
5547	25/10/2013	14:18:59	Excedente
5548	25/10/2013	14:20:55	Excedente
5549	25/10/2013	14:22:36	Excedente
5550	25/10/2013	14:26:51	Excedente
5551	25/10/2013	14:28:29	Excedente
5552	25/10/2013	14:32:02	Excedente
5553	25/10/2013	14:33:23	Excedente
5554	25/10/2013	14:35:06	Excedente
5555	25/10/2013	14:36:40	Excedente
5556	11/11/2013	09:06:55	Excedente
5557	11/11/2013	09:09:18	Excedente
5558	11/11/2013	09:24:49	Excedente
5559	11/11/2013	09:27:44	Excedente
5560	13/11/2013	17:46:54	Excedente
5561	14/11/2013	16:25:54	Excedente
5562	14/11/2013	16:28:48	Excedente
5563	19/11/2013	15:16:09	Excedente
5564	19/11/2013	15:21:17	Excedente
5565	19/11/2013	15:23:32	Excedente
5566	19/11/2013	15:27:22	Excedente
5567	19/11/2013	15:29:01	Excedente
5568	21/11/2013	07:57:31	Excedente
5569	21/11/2013	07:59:46	Cancelado
5570	22/11/2013	15:14:23	Excedente
5571	22/11/2013	16:36:42	Cancelado
5572	02/12/2013	09:22:38	Excedente
5573	02/12/2013	11:14:27	Excedente
5574	04/12/2013	16:41:01	Excedente
5575	04/12/2013	16:42:53	Excedente
5576	04/12/2013	16:44:45	Excedente
5577	04/12/2013	17:05:05	Excedente
5578	04/12/2013	17:06:17	Excedente
5579	04/12/2013	17:07:56	Excedente
5580	04/12/2013	17:09:55	Excedente
5581	09/12/2013	17:11:51	Excedente
5582	10/12/2013	10:54:43	Excedente
5583	10/12/2013	14:41:30	Excedente
5584	10/12/2013	14:51:12	Excedente
5585	13/12/2013	17:18:04	Excedente
5586	16/12/2013	10:00:26	Excedente
5587	16/12/2013	10:10:24	Excedente
5588	17/12/2013	10:35:48	Excedente
5589	17/12/2013	10:49:06	Excedente
5590	17/12/2013	10:54:21	Excedente
5591	17/12/2013	10:56:57	Excedente
5592	17/12/2013	11:00:56	Excedente
5593	17/12/2013	11:03:29	Excedente
5594	17/12/2013	11:06:53	Excedente
5595	17/12/2013	11:09:44	Excedente
5596	17/12/2013	11:14:24	Excedente
5597	17/12/2013	11:16:46	Excedente
5598	17/12/2013	11:26:24	Excedente
5599	18/12/2013	15:04:29	Excedente
5600	18/12/2013	15:58:19	Excedente
5601	18/12/2013	16:06:21	Excedente
5602	18/12/2013	16:09:26	Excedente
5603	18/12/2013	16:11:29	Excedente
5604	18/12/2013	16:13:50	Excedente
5605	18/12/2013	16:16:13	Excedente
5606	18/12/2013	16:18:24	Excedente
5607	18/12/2013	16:20:56	Excedente
5608	18/12/2013	16:23:40	Excedente
5609	18/12/2013	16:25:13	Excedente
5610	18/12/2013	16:26:56	Excedente
5611	18/12/2013	16:29:35	Excedente
5612	18/12/2013	16:31:29	Excedente
5613	23/12/2013	14:32:39	Excedente
5614	02/01/2014	09:35:46	Excedente
5615	02/01/2014	13:53:42	Excedente
5616	02/01/2014	13:58:35	Excedente
5617	02/01/2014	14:04:48	Excedente
5618	02/01/2014	14:07:04	Excedente
5619	14/01/2014	10:18:57	Excedente
5620	15/01/2014	10:55:46	Excedente
5621	16/01/2014	15:30:29	Anulado
5622	16/01/2014	15:34:37	Anulado
5623	16/01/2014	15:36:37	Anulado
5624	16/01/2014	15:38:25	Anulado
5625	21/01/2014	16:24:40	Excedente
5626	22/01/2014	09:24:00	Excedente
5627	22/01/2014	09:27:25	Excedente
5628	22/01/2014	09:29:29	Excedente
5629	22/01/2014	09:32:16	Excedente
5630	22/01/2014	09:34:08	Excedente
5631	22/01/2014	14:58:35	Excedente
5632	22/01/2014	15:01:39	Excedente
5633	22/01/2014	15:09:44	Excedente
5634	22/01/2014	15:20:08	Excedente
5635	23/01/2014	14:41:25	Excedente
5636	23/01/2014	14:44:37	Excedente
5637	03/02/2014	17:06:55	Excedente
5638	03/02/2014	17:11:20	Excedente
5639	03/02/2014	17:15:50	Excedente
5640	03/02/2014	17:17:27	Excedente
5641	06/02/2014	11:08:59	Excedente
5642	07/02/2014	11:10:24	Excedente
5643	07/02/2014	11:13:38	Excedente
5644	07/02/2014	11:15:41	Excedente
5645	07/02/2014	11:17:02	Excedente
5646	07/02/2014	11:18:17	Excedente
5647	11/02/2014	09:17:36	Excedente
5648	11/02/2014	09:19:45	Excedente
5649	11/02/2014	09:22:07	Excedente
5650	11/02/2014	09:25:04	Excedente
5651	11/02/2014	09:27:32	Excedente
5652	11/02/2014	09:31:01	Excedente
5653	11/02/2014	09:36:04	Excedente
5654	11/02/2014	09:39:14	Excedente
5655	11/02/2014	09:42:02	Excedente
5656	11/02/2014	09:45:48	Excedente
5657	11/02/2014	09:48:03	Excedente
5658	12/02/2014	16:35:21	Excedente
5659	14/02/2014	15:15:42	Excedente
5660	19/02/2014	15:03:32	Excedente
5661	19/02/2014	15:07:15	Excedente
5662	20/02/2014	10:48:01	Excedente
5663	20/02/2014	10:50:37	Excedente
5664	07/03/2014	09:03:29	Excedente
5665	07/03/2014	11:24:30	Excedente
5666	07/03/2014	11:31:08	Excedente
5667	07/03/2014	11:35:43	Excedente
5668	07/03/2014	11:38:48	Excedente
5669	07/03/2014	11:43:56	Excedente
5670	07/03/2014	11:52:55	Excedente
5671	07/03/2014	11:55:00	Excedente
5672	07/03/2014	12:06:07	Excedente
5673	07/03/2014	12:08:13	Excedente
5674	07/03/2014	12:10:13	Excedente
5675	07/03/2014	12:12:13	Excedente
5676	07/03/2014	12:14:13	Excedente
5677	07/03/2014	12:16:08	Excedente
5678	07/03/2014	12:17:59	Excedente
5679	07/03/2014	12:20:08	Excedente
5680	07/03/2014	12:22:02	Excedente
5681	07/03/2014	12:24:02	Excedente
5682	07/03/2014	12:36:16	Excedente
5683	07/03/2014	12:47:30	Excedente
5684	07/03/2014	12:49:25	Excedente
5685	07/03/2014	12:51:10	Excedente
5686	07/03/2014	12:55:00	Excedente
5687	07/03/2014	12:58:12	Excedente
5688	07/03/2014	14:09:48	Excedente
5689	07/03/2014	15:05:12	Excedente
5690	07/03/2014	15:10:36	Excedente
5691	07/03/2014	15:14:19	Excedente
5692	07/03/2014	15:18:11	Excedente
5693	07/03/2014	15:21:56	Excedente
5694	07/03/2014	15:27:39	Excedente
5695	10/03/2014	14:56:06	Excedente
5696	10/03/2014	14:58:13	Excedente
5697	10/03/2014	15:00:19	Excedente
5698	14/03/2014	17:19:13	Excedente
5699	14/03/2014	17:24:24	Excedente
5700	14/03/2014	17:29:07	Excedente
5701	20/03/2014	11:34:23	Excedente
5702	20/03/2014	11:36:50	Excedente
5703	20/03/2014	11:38:59	Excedente
5704	20/03/2014	11:40:50	Excedente
5705	20/03/2014	11:42:26	Excedente
5706	20/03/2014	11:44:13	Excedente
5707	20/03/2014	11:46:03	Excedente
5708	20/03/2014	11:47:55	Excedente
5709	25/03/2014	10:38:20	Excedente
5710	25/03/2014	10:40:29	Excedente
5711	25/03/2014	10:42:37	Excedente
5712	25/03/2014	16:18:47	Excedente
5713	25/03/2014	16:22:23	Excedente
5714	25/03/2014	16:31:45	Excedente
5715	01/04/2014	11:26:48	Excedente
5716	01/04/2014	12:39:35	Excedente
5717	02/04/2014	11:21:26	Excedente
5718	02/04/2014	11:24:06	Excedente
5719	02/04/2014	11:34:42	Excedente
5720	02/04/2014	11:36:45	Excedente
5721	10/04/2014	15:27:06	Excedente
5722	10/04/2014	15:29:40	Excedente
5723	10/04/2014	15:31:06	Excedente
5724	10/04/2014	15:32:47	Excedente
5725	10/04/2014	15:38:47	Excedente
5726	11/04/2014	11:32:56	Excedente
5727	11/04/2014	11:36:31	Excedente
5728	11/04/2014	11:47:50	Excedente
5729	11/04/2014	11:52:07	Excedente
5730	16/04/2014	15:21:17	Excedente
5731	16/04/2014	15:22:52	Excedente
5732	24/04/2014	15:10:40	Excedente
5733	24/04/2014	15:34:57	Excedente
5734	24/04/2014	15:47:45	Excedente
5735	24/04/2014	15:51:59	Excedente
5736	24/04/2014	15:56:00	Excedente
5737	24/04/2014	15:59:14	Excedente
5738	24/04/2014	16:01:34	Excedente
5739	24/04/2014	16:03:18	Excedente
5740	24/04/2014	16:06:11	Excedente
5741	24/04/2014	16:17:14	Excedente
5742	24/04/2014	16:20:52	Excedente
5743	24/04/2014	16:25:22	Excedente
5744	24/04/2014	16:31:52	Excedente
5745	24/04/2014	16:34:09	Excedente
5746	05/05/2014	17:56:09	Excedente
5747	07/05/2014	09:18:14	Excedente
5748	07/05/2014	09:20:26	Excedente
5749	07/05/2014	09:22:46	Excedente
5750	07/05/2014	09:24:51	Excedente
5751	07/05/2014	09:26:49	Excedente
5752	07/05/2014	09:32:46	Excedente
5753	07/05/2014	09:34:41	Excedente
5754	08/05/2014	16:39:52	Excedente
5755	08/05/2014	16:42:24	Excedente
5756	13/05/2014	08:56:43	Excedente
5757	16/05/2014	14:39:09	Excedente
5758	22/05/2014	15:24:46	Excedente
5759	04/06/2014	10:09:58	Excedente
5760	04/06/2014	10:27:00	Excedente
5761	04/06/2014	10:28:59	Excedente
5762	04/06/2014	10:31:14	Excedente
5763	24/06/2014	10:35:03	Excedente
5764	25/06/2014	10:13:44	Excedente
5765	25/06/2014	10:19:23	Excedente
5766	25/06/2014	10:21:10	Excedente
5767	25/06/2014	10:23:19	Excedente
5768	25/06/2014	10:56:33	Excedente
5769	25/06/2014	11:11:22	Excedente
5770	25/06/2014	11:13:53	Excedente
5771	25/06/2014	11:15:38	Excedente
5772	25/06/2014	11:17:11	Excedente
5773	25/06/2014	11:22:58	Excedente
5774	25/06/2014	11:24:43	Excedente
5775	25/06/2014	11:27:18	Excedente
5776	25/06/2014	11:29:34	Excedente
5777	25/06/2014	11:32:03	Excedente
5778	25/06/2014	11:34:05	Excedente
5779	25/06/2014	11:36:11	Excedente
5780	25/06/2014	11:39:48	Excedente
5781	25/06/2014	11:42:03	Excedente
5782	25/06/2014	11:43:54	Excedente
5783	25/06/2014	16:30:57	Excedente